



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.213, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 5.588.954,36 (Cinco milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 5.588.954,36 (Cinco milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

03.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde
10.122	Administração Geral
10.122.5018	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID 19
10.122.5018.21C0	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
10.122.5018.21C0.6500	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
3390.32.00.0020	Material, Bem ou Serviço para distribuição Gratuita – Covid 19 R\$ 5.588.954,36

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação, da fonte sus – 0020, conforme discriminado abaixo:

17.18.39.0 - Transferência de Recursos sus – COVID **R\$ 5.588.954,36**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 26 de junho de 2020.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 127/2020 de autoria do Poder Executivo.